

Ofício Cruesp nº 03/2020

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

O Cruesp, após análise das sugestões encaminhadas por Vossa Senhoria para a minuta de um eventual comunicado comum, considerou que o teor da proposta não está em consonância com o que foi discutido na reunião realizada dia 07/05/2020.

Sobre a questão da data base, reforçamos nosso entendimento de que não há condições no presente momento de se propor reajustes.

Como deve ser do seu conhecimento, na semana da nossa reunião, ocorreu a aprovação do Projeto de Lei Complementar 39/2020, e, no dia 27 de maio de 2020, a consequente publicação da Lei Complementar nº 173, que cria o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) para prestar auxílio financeiro a estados, Distrito Federal e municípios, e que proíbe, como contrapartida, reajuste de salários e benefícios para servidores públicos até dezembro de 2021.

Em relação às demais questões relativas à pandemia, as universidades têm tratado constantemente os assuntos internamente, nos diversos comitês, e, na medida do possível, discutirão conjuntamente.

O Cruesp irá divulgar um comunicado em breve.

Atenciosamente,

Sandro Roberto Valentini
Presidente do Cruesp

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. **Wagner de Melo Romão**
Coordenador do Fórum das Seis
bahsam0609@gmail.com

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp
Rua Quirino de Andrade, nº 215, 12º andar – São Paulo/SP
Telefone – 5627-0519